



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: fipoacentvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5115377-03.2022.8.21.0001/RS

AUTOR: BABY'S MEGA STORE COMERCIO DE PRODUTOS PARA BEBE LTDA - FALIDA

DESPACHO/DECISÃO

Considerando o parecer favorável do Ministério Público (ev. 219), acolho os pedidos formulados pela Administradora Judicial (ev. 215) e determino:

1) A expedição de alvará ao credor trabalhista Cícero Paiva, CPF nº 41168690072, no montante de **R\$ 2.448,51** (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para crédito na conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, agência 0653-X, conta nº 13.880-0. O referido valor deverá ser extraído da conta principal de Massa, qual seja a conta nº 0621.469748.8-68.

2) Oficie-se ao Banrisul determinando a unificação das contas, transferindo os valores para a conta principal da Massa nº 0621.469748.8-68, conforme requerido pela administradora judicial, no evento 215, item 3, letra "b".

Intimem-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SCHAFFER, Juiz de Direito**, em 6/12/2023, às 17:14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10051284410v5** e o código CRC **96825f1b**.

5115377-03.2022.8.21.0001

10051284410.V5